

Lei Complementar nº 187, de 07 de Novembro de 2023

"Altera o art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 109, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre os critérios de avaliação do Estágio Probatório"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Caio Matheus, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 109, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre os critérios de avaliação do Estágio Probatório, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

§1º. A Comissão será constituída de no mínimo 03 (três) servidores estáveis, como titulares, e 03 (três) servidores estáveis, como suplentes, com remuneração equivalente a 30% do vencimento padrão do servidor do nível 10A, da tabela salarial do Poder Executivo Central ou outro que vier a substituir.

....." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2023.

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município